



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI N° 009/2.001

De 25/04/2.001

## “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ANGATUBA”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

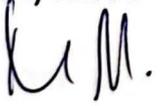
**Artigo 1º)** Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ANGATUBA, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 71, de 19 de dezembro de 1.997.

**Artigo 2º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 de abril de 2.001

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
26/04/2.001

  
MARIA REGINA PEREIRA  
Secretária